



A Tribuna

Tribuna Livre

16 de Março de 2019, página 19

VITÓRIA, ES, SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 2019 ATRIBUNA 19



TRIBUNA LIVRE

CAIO IVANOV



Multipropriedade imobiliária: inovação no registro de imóveis

Tudo o que é novidade gera dúvidas: as maiores inovações vêm carregadas delas. As pessoas questionam, ficam curiosas, pesquisam, se informam e no final colocam tudo na balança para pesar o que vale ou não a pena. Com a definição de multipropriedade não é diferente: a maioria das pessoas não entendem logo de primeira todas as vantagens que esse sistema proporciona.

O conceito de multipropriedade vem satisfazendo muitas pessoas ao redor do mundo. No Brasil a definição ainda é pouco conhecida, mas ela traz diversas vantagens, unindo inovação ao modelo de negócio fracionado, muito comum nos Estados Unidos e Inglaterra. Ela representa uma maneira moderna de se compartilhar imóveis, otimizando recursos e tornando mais viável para a população o sonho de uma segunda moradia para os momentos de descanso e lazer.

A multipropriedade imobiliária funciona como uma propriedade compartilhada, considerada como um regime de condomínio onde cada um dos proprietários do mesmo imóvel passa a ser titular de uma parte da propriedade, considerada como unidade periódica a u t ó n o m a . A Lei 13.777/18, sancionada por Michel Temer no final de 2018, veio para regular o uso compartilhado dos imóveis.

Supondo que duas ou mais pessoas compram um imóvel em um determinado lugar e desejam fazer uso de forma compartilhada, com a nova lei, a relação dos donos será regulamentada por meio do registro da multipropriedade, realizado pelos Cartórios de Registro de Imóveis, resguardando o direito ao uso no tempo determinado e acordado entre os demais proprietários.

No novo registro, pode existir um administrador comum, que funcionará como espécie de "síndico". Além disso, haverá uma convenção de condomínio, no mesmo modelo do que se vê em edifícios, assim como a responsabilização do multiproprietário por danos havidos no imóvel durante o período em que esteve fazendo uso da propriedade. Obser-

va-se que os imóveis comerciais também podem ser vendidos em sistema de multipropriedades como qualquer outro imóvel.

Vale ressaltar que o multiproprietário pode alugar a sua fração de tempo a outra pessoa, como se fosse uma locação comum de imóvel. Não existem dúvidas que a lei irá causar impactos importantes e positivos no mercado imobiliário. O novo modelo irá provocar uma reordenação do mercado imobiliário, bem como tornar mais dinâmica a aquisição de imóveis no país. Além disso, a multipropriedade veio ser regulada em uma boa hora, uma vez que o cenário econômico para 2019

tem boas perspectivas.

A maior vantagem desse novo registro de imóveis é a segurança jurídica. Anteriormente já existia a possibilidade da relação de multiproprietários ser ajustada em um contrato firmado entre as partes, entretanto, não era possível recorrer ao seu registro, tornando o negócio jurídico vulnerável. Com a nova legislação, esse formato de

propriedade passará a contar com maior segurança jurídica, permitindo a aplicação do instituto quando levado ao cartório de registro de imóveis competente.

A tendência é cada vez mais notável em uma era marcada pelo uso da tecnologia para compartilhamento de serviços e espaços. O papel dos cartórios é imprescindível, já que todos os atos para a escrituração do registro definitivo do imóvel com multiproprietários deverá passar pelas mãos dos profissionais dos cartórios, pois sabemos que só é dono quem registra.

Caio Ivanov é assessor jurídico do Sindicato dos Notários e Registradores do ES.

EM ALTA SALADAS CRIATIVAS

As merendeiras da Escola Fundamental Manoel Vieira Lessa, em José de Anchieta II, na Serra, desenvolvem todos os dias verdadeiras obras de arte com os alimentos para incrementar o prato e atrair o apetite das crianças.

Pratos em que o pepino vira tubarão ou sapo; melancia é transformada em cisne; e beringela toma forma de pinguim, passando pelas mãos das merendeiras são obras que encantam e se tornam realmente atrativas. O resultado, evidentemente, é que no final não sobra nada.

EM BAIXA TERRORISMO

O mundo ficou chocado, ontem, com mais uma ação terrorista, em que em nome de preservação de raça, assassino impiedoso matou 49 pessoas e deixou 48 feridos em mesquitas em uma cidade da Nova Zelândia.

A insanidade foi justificada pelo criminoso, um jovem de 28 anos, como uma ação pela preservação de "valores" culturais que estão sendo destruídos pela mistura de povos. As vítimas eram muçulmanos que estavam em seu momento de oração.

TRIBUNA

NASSAU - EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - EMPRESA FUNDADA POR JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
SEDE PRÓPRIA: Rua Joaquim Plácido da Silva, 225 - Ilha de Santa Maria - CEP 29.051-070, Vitória-ES
Fone: (27) 3331-9000 / Fax (Redação): (27) 3223-7340. FILIAL RECIFE-PE: Fone: (81) 3493-9555 / Fax: (81) 3493-8511

DIRETOR DE JORNALISMO
João Luiz Caser

DIRETOR COMERCIAL
Ricardo Uchôa Matos

GERENTE COMERCIAL
Patrícia Martins da Silva

COMERCIAL/JORNAL
FONE: (27) 3331-9177 /
3331-9180 / 3331-9099
FAX: (27) 3331-9190
E-MAIL:
anuncios@tribuna.com.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.tribunaonline.com.br

DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO
Isaias Fraja

DIRETOR TÉCNICO
INDUSTRIAL
Julio Ventil

EDITOR EXECUTIVO
Luciano Rangol

SERVIÇOS NOTICIOSOS
Agência Estado; Agência Globo;
Agência Folha; Reuters.

MÍDIA NACIONAL
FONE: (27) 3331-9032
E-MAIL: midianacional@tribuna.com.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(CLASSIFACIL E ASSINATURA)
FONE: (27) 3323-6333
E-MAIL: classifacil@tribuna.com.br
assinatura@tribuna.com.br
centraldoassinante@tribuna.com.br

ANJ INSTITUTO
SINDJORES
Verificador de
Comunicação

ASSINATURAS
FONE: (27) 3323-6333.
Assinatura anual e diária
R\$ 1.095,00

FALE COM A
REDAÇÃO

GERAL 3331-9000

WHATSAPP
(27) 99934-7735

DIRETOR
caser@tribuna.com.br
EDITOR-EXECUTIVO
rangol@tribuna.com.br

CHEFIA DE REPORTAGEM
3331-9015/3331-9045
paufa@tribuna.com.br

ATZ
3331-9029
atz@tribuna.com.br

OPINIÃO
3331-9122
opinao@tribuna.com.br

CIDADES
3331-9057
cidades@tribuna.com.br

POLÍTICA
3331-9027
politica@tribuna.com.br

POLÍCIA
3331-9035/3331-9013/3331-9034
policia@tribuna.com.br

ESPORTES
3331-9031
esportes@tribuna.com.br

ECONOMIA/CONCURSOS
3331-9030
economia@tribuna.com.br

REGIONAL
3331-9162/3331-921
regional@tribuna.com.br

PLANTÃO DA NOTÍCIA
PAUTA | 3331-9015/3331-9045
CACHOEIRO | (26) 99881-3925
LINHARES | 99966-6140
GUARAPARI | 99863-4558
SÃO MATEUS | 98154-0398
DOMINGOS MARTINS | 99630-0812
QUAL A BRONCA? | 3331-9161
TRIBUNA ONLINE | 99980-1942